



SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.3.0001633-1

FATO RELEVANTE

Nos termos do disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº. 6.404/76, na Instrução CVM nº 358/02, e no §1º artigo 7º da Instrução CVM nº 471/08, a SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. (BM&FBOVESPA: SUZB5) (“Sociedade”) informa o que segue:

(I) em 15 de maio de 2012, a Sociedade protocolou perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) pedido de registro de uma Oferta Pública Primária de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais classe “A” e classe “B” de emissão da Sociedade (“Ações”, “Ações da Oferta” e “Oferta”, respectivamente), ao amparo do procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto na Instrução CVM nº 471/08 e no convênio celebrado entre a ANBIMA e a Comissão de Valores Mobiliários em 20 de agosto de 2008, conforme aditado em 25 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

A realização da Oferta estará sujeita a condições favoráveis dos mercados de capitais nacional e internacional. O valor da Oferta será determinado de acordo com as condições de mercado à época da precificação, sendo o preço de venda das Ações fixado com base em processo de *bookbuilding* (ou coleta de intenções investimento), a ser conduzido conforme os artigos 23, §1º, e 44 da Instrução CVM nº 400/03.

Estima-se que a Oferta poderá totalizar aproximadamente R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais). Nesse montante não está considerada a subscrição de ações do lote suplementar que poderão eventualmente ser emitidas conforme os termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03. Note-se, no entanto, que o efetivo montante da Oferta poderá ficar acima ou abaixo da estimativa acima.

As Ações da Oferta serão emitidas por deliberação do Conselho de Administração, com base no capital autorizado previsto no Estatuto Social da Sociedade, cujo limite será ampliado para esse fim. Nesse

sentido, nessa data, foi publicado edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de maio de 2012.

Como facultam o artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações, e o artigo 5º, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Sociedade, no aumento de capital não será observado o direito de preferência dos acionistas, porém a eles será conferida prioridade para subscrever Ações proporcionalmente a sua participação no capital social da Sociedade, conforme previsto na documentação da Oferta (“Oferta Prioritária”). A Oferta Prioritária será realizada nos termos do artigo 21 da Instrução CVM nº 400/03, sendo que tomará por base a posição de custódia na BM&FBOVESPA ou na instituição depositária das ações de emissão da Sociedade, conforme o caso, (a) ao final do dia 18 de maio de 2012 (“Primeira Data de Corte”); e (b) ao final do dia 22 de junho de 2012 (“Segunda Data de Corte”). A Oferta Prioritária destina-se exclusivamente aos acionistas na Primeira Data de Corte. Caso a posição acionária do acionista sofra alteração entre a Primeira Data de Corte e a Segunda Data de Corte, seu respectivo limite de subscrição proporcional sofrerá, conseqüentemente, alteração proporcional à variação da posição em custódia do acionista verificada entre a Primeira Data de Corte e a Segunda Data de Corte. Os acionistas que assim desejarem poderão, dentro do prazo previsto para a Oferta Prioritária, manifestar sua intenção de adquirir eventuais sobras de Ações não subscritas na Oferta Prioritária. A Suzano Holding S.A., acionista controladora da Sociedade, já manifestou à administração da Sociedade a sua intenção de subscrever todas as Ações Ordinárias e Ações Preferenciais classe “A” e classe “B” da Oferta Prioritária a que faz jus, na respectiva proporção no capital social, assim como a totalidade de eventuais sobras de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais classe “B” da Oferta Prioritária.

As Ações da Oferta serão distribuídas no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM nº 400/03, conforme alterada e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior para investidores institucionais estrangeiros respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor.

A minuta de prospecto preliminar (“Prospecto Preliminar”), que foi submetida à análise da ANBIMA e da CVM, está disponível nas páginas da internet da Sociedade (www.suzano.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br). Os investidores interessados deverão ler o Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta”, “Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e o Formulário de Referência, em especial as seções “Fatores de Risco” e “Riscos de Mercado”, antes de aceitar a Oferta.

A publicação deste Fato Relevante não constitui uma oferta de venda ou solicitação de uma oferta de compra de ações de emissão da Sociedade. As Ações não podem ser ofertadas para venda ou compra anteriormente ao registro da Oferta perante a CVM.

A Sociedade manterá o mercado informado sobre questões relacionadas à Oferta, quando aplicável, nos termos da legislação e normas vigentes.

(II) A contratação de linha de crédito em formato de *Stand by Facility* junto ao Banco BTG Pactual S.A. no valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) que poderá ser disponibilizada em tranches. A linha estará disponível para saque até 31 de março de 2014, sendo o valor de principal de cada tranche sacada, amortizado em duas parcelas iguais em 30 de junho de 2016 e 31 de julho de 2017.

Além das operações mencionadas acima, a Sociedade continua trabalhando em outras iniciativas, conforme já anunciadas, tais como vendas de ativos e parcerias.

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não constitui uma oferta de valores mobiliários da Sociedade. Não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na *Securities & Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”) ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. Exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act* de 1993 dos Estados Unidos da América, as Ações não podem ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos da América ou a pessoas residentes ou domiciliadas nos Estados Unidos da América.

São Paulo, 15 de maio de 2012.

Alberto Monteiro de Queiroz Netto

Diretor de Relações com Investidores